

NORMA DA AUTORIDADE PORTUÁRIA (NAP)

NAP.SUPOP.OPR.019, DE 18 DE MAIO DE 2026

**INSTITUI REGRAMENTO PARA
UTILIZAÇÃO DE FAIXAS DINÂMICAS
PARA OS TERMINAIS PORTUÁRIOS.**

**CAPÍTULO I
DO OBJETO**

Art. 1º Esta norma tem por objeto instituir o regramento para utilização de Faixas Dinâmicas para os Terminais Portuários e delimitar suas localizações, conforme detalhado no Anexo I.

Art. 2º A sinalização de trânsito deve estar em conformidade com o Código de Trânsito Brasileiro (CTB).

**CAPÍTULO II
DEFINIÇÕES**

Art. 3º Para os fins desta Norma, considera-se:

- I. **Auto de Inspeção:** documento utilizado para registrar a fiscalização, bem como eventuais não conformidades ao infrator, concedendo-lhe o direito à defesa;
- II. **Código de Trânsito Brasileiro (CTB):** Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997;
- III. **Faixas Dinâmicas:** áreas operacionais localizadas dentro da poligonal do Porto de Santos, delimitadas no Anexo I, destinadas ao aguardo temporário e controlado de veículos de carga previamente agendados, com a finalidade exclusiva de aguardar a autorização de deslocamento ao respectivo terminal portuário, observados os critérios de capacidade e tempo máximo de permanência definidos pela APS;
- IV. **Pátios Reguladores:** áreas credenciadas pela APS, por meio da NAP SUPOP.PPO.001, para serem utilizadas como zonas de estacionamento de caminhões com destino ao Porto de Santos, apoiando no controle de tráfego para o cumprimento, por parte dos terminais portuários, dos regramentos de agendamento da NAP.SUPOP.OPR.016.2024;

- V. **Relatório de Ocorrência Portuária (ROP):** documento fiscalizatório da APS, que demonstra a autoria, materialidade e a situação de fato e de direito, diante às não conformidades apontadas, a ser encaminhado à ANTAQ.
- VI. **Sistema Viário ou Malha Viária do Porto de Santos:** rede de vias que conectam o Porto às rodovias;
- VII. **Terminal Portuário:** área do Porto onde ocorre movimentação e armazenamento de cargas e passageiros

CAPÍTULO III DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 4º Compete aos Terminais Portuários que utilizarão as Faixas Dinâmicas:

- I. dispor de procedimentos logísticos na recepção dos veículos, relativos à sua carga, deslocamento, carregamento e/ou descarga para ocupação das Faixas Dinâmicas;
- II. dispor de vagas em Pátios Reguladores para caminhões que transportem granel sólido de origem vegetal de forma a viabilizar procedimentos operacionais que nortearão o fluxo de caminhões entre a origem da carga, os Pátios Reguladores e as Faixas Dinâmicas;
- III. autorizar acesso dos caminhões à malha viária portuária apenas quando as Faixas Dinâmicas possuírem vagas disponíveis, de acordo com a capacidade estipulada;
- IV. fazer uso somente de suas áreas disponibilizadas para as Faixas Dinâmicas designadas ao Terminal;
- V. dispor de gerenciamento de suas Faixas Dinâmicas, bem como a responsabilidade pelo seu funcionamento;
- VI. não permitir a permanência de veículos nas Faixas Dinâmicas sem a presença do condutor;
- VII. não permitir a permanência de veículos nas Faixas Dinâmicas que não estiverem atrelados ao carro trator.

Art. 5º Compete à Superintendência de Operações Portuárias, da Diretoria de Operações da Autoridade Portuária de Santos:

- I. estabelecer o planejamento e coordenação das atividades de logística do tráfego portuário;
- II. fornecer assessoramento técnico aos assuntos relacionados à logística do tráfego portuário;
- III. Realizar, quando necessário, estudo, projeto e análise das condições de fluidez e segurança, identificando os polos geradores de tráfego, estabelecendo área designada para Faixas Dinâmicas, bem como, em caráter excepcional, autorizar a utilização de outras áreas do Porto como Faixas Dinâmicas;
- IV. autorizar, em situações excepcionais, devidamente justificadas, como aumento sazonal de demanda ou contingência operacional, a utilização compartilhada de Faixas Dinâmicas entre Terminais Portuários, mediante solicitação formal do(s) interessado(s) e observância dos critérios de segurança, capacidade e fluidez viária definidos pela APS;
- V. acompanhar projeto de sinalização do Sistema Viário do Porto de Santos;
- VI. emitir pareceres técnicos relacionados à logística do tráfego portuário;
- VII. acompanhar o planejamento de obras e eventos na via;
- VIII. fiscalizar os Operadores Portuários nas realizações de suas operações portuárias quanto à ocupação somente de suas áreas disponibilizadas para Faixas Dinâmicas.

Art. 6 Compete à Superintendência de Guarda Portuária da Diretoria de Operações da Autoridade Portuária de Santos:

- I. determinar a imediata retirada de qualquer elemento que prejudique a visibilidade da sinalização, a fluidez viária e a segurança do trânsito, com ônus para o infrator;
- II. operação e fiscalização do sistema viário;
- III. fiscalização de trânsito – “blitz”;
- IV. atividades de apoio operacional ao trânsito de volumes pesados;

- V. sinalização de trânsito que dispense projetos;
- VI. participar dos desenvolvimentos de projetos de sinalização do Sistema Viário do Porto de Santos;
- VII. aplicar ações de contingência de organização de trânsito, quando necessário;
- VIII. participar dos estudos relacionados a fluidez e segurança do tráfego do Porto de Santos.

CAPÍTULO IV DAS SANÇÕES

Art. 7º A fiscalização de trânsito em decorrência desta Norma compete à Diretoria de Operações, através da Superintendência da Guarda Portuária (SUPGP).

Art. 8º No caso de não conformidades, a SUPOP emitirá Auto de Inspeção e, conforme o caso, o Relatório de Ocorrência Portuária (ROP), documento fiscalizatório da APS, que será encaminhado à ANTAQ para aplicação das sanções cabíveis.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º A utilização das Faixas Dinâmicas não acarretará à APS a obrigação ou responsabilidade de guardar e vigiar os veículos contra danos, avarias, estragos, incêndios, furtos ou roubos cometidos por terceiros ou decorrentes de quaisquer outras causas;

Art. 10º Fica expressamente proibida a entrada e circulação na malha viária do Porto, de quantitativo de caminhões que exceda a área para Faixas Dinâmicas designada no Anexo I para cada terminal;

Art. 11º A alteração ou utilização das Faixas Dinâmicas de forma contrária ao exposto na presente Norma deve ser precedida de apresentação de justificativas que demonstrem essa necessidade e autorização expressa da APS.

Art. 12º Ficam revogadas quaisquer disposições em contrário.

Art. 13º A presente norma entra em vigor efetivamente a partir da data de sua publicação.

Documento assinado digitalmente
 **EDILBERTO FERREIRA BETO MENDES**
Data: 21/05/2026 06:08:36-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Beto Mendes
Diretor de Operações

ANDERSON
POMINI:19390612888
612888
Assinado de forma digital por ANDERSON POMINI:19390612888
Dados: 2026.05.21 11:28:28 -03'00'
Anderson Pomini
Diretor-Presidente

INFORMAÇÕES DE CONTROLE

TÍTULO

NORMA PARA UTILIZAÇÃO DE FAIXAS DINÂMICAS NO PORTO DE SANTOS

UNIDADE GESTORA DO DOCUMENTO

GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO E MEDIÇÃO DAS OPERAÇÕES - GEFMO

ALTERAÇÕES EM RELAÇÃO À VERSÃO ANTERIOR

N/A (PRIMEIRA VERSÃO)

RELAÇÃO COM OUTROS NORMATIVOS

NORMA GERAL DE PRÁTICAS DE FISCALIZAÇÃO DAS OPERAÇÕES PORTUÁRIAS
NAP SUPOP.OPR.017.2025 DE 1º/04/2025

NORMA PARA ACESSOS TERRESTRES DE CAMINHÕES AO PORTO DE SANTOS
NAP 16.2024 DE 28/03/2024

REGRAMENTO GERAL DE CREDENCIAMENTO E EXPLORAÇÃO DE PÁTIOS

REGULADORES DE CAMINHÕES - NAP SUPOP.PPO.001 DE 29/03/2021

NORMATIVOS REVOGADOS

RESOLUÇÃO DIPRE Nº 86.2006, DE 03 DE JULHO DE 2006

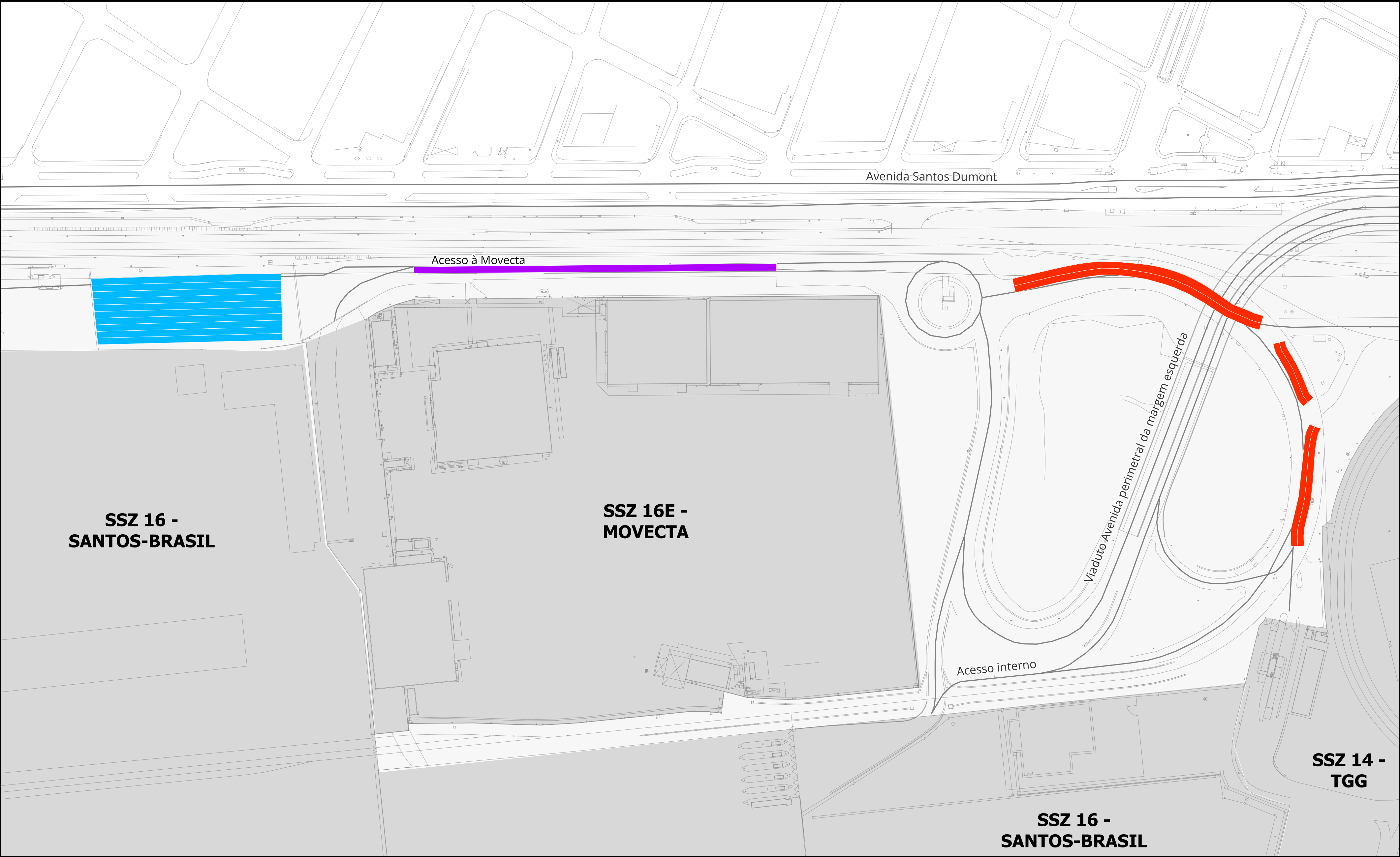
INSTÂNCIA DE APROVAÇÃO

DIRETORIA EXECUTIVA DA APS, 2.611ª REUNIÃO REALIZADA EM 14-05-2026, POR
MEIO DA DECISÃO DIREXE Nº 205.2026

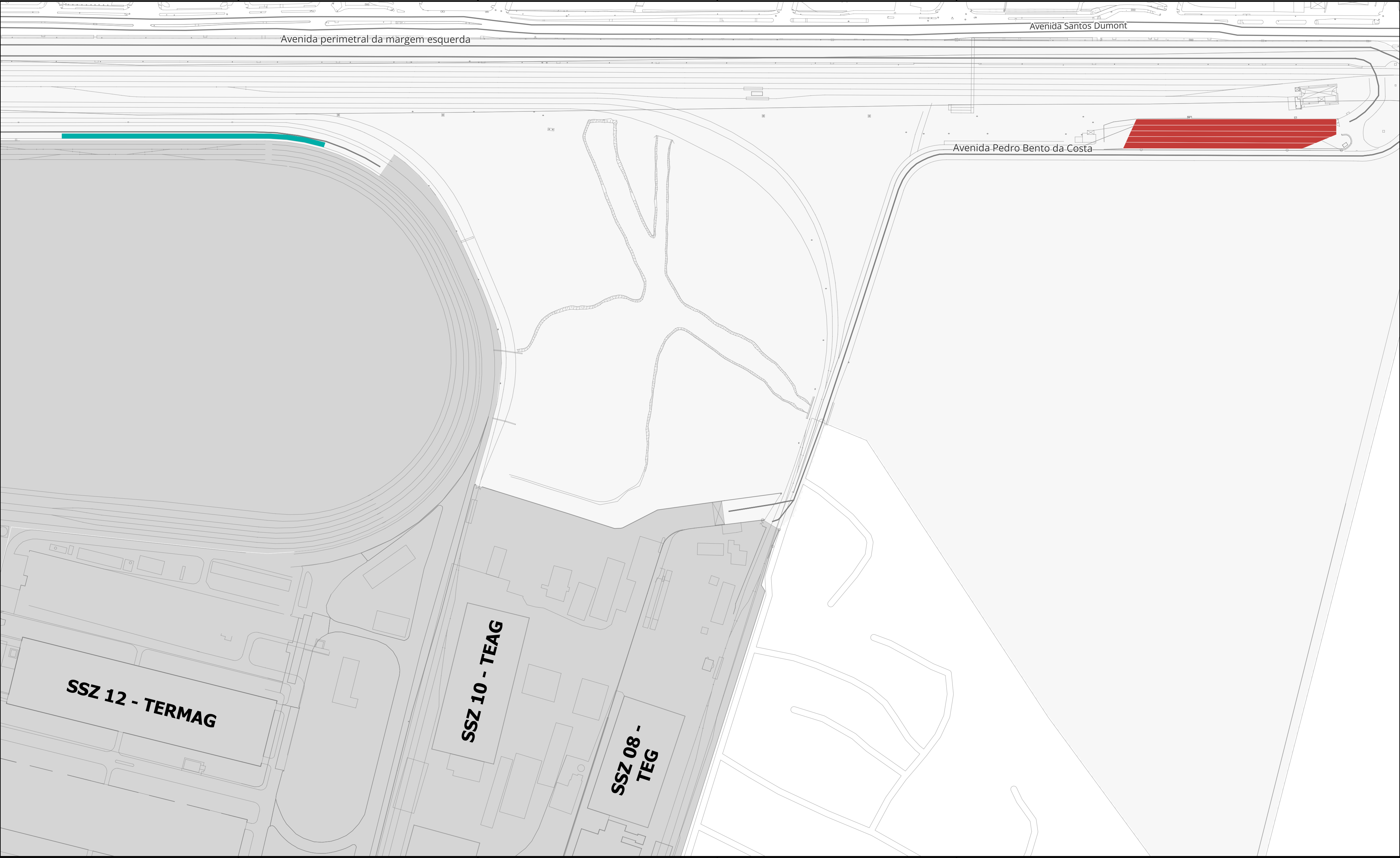
XXXXXXXXXXXXXXXXXX

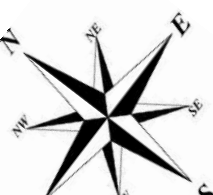


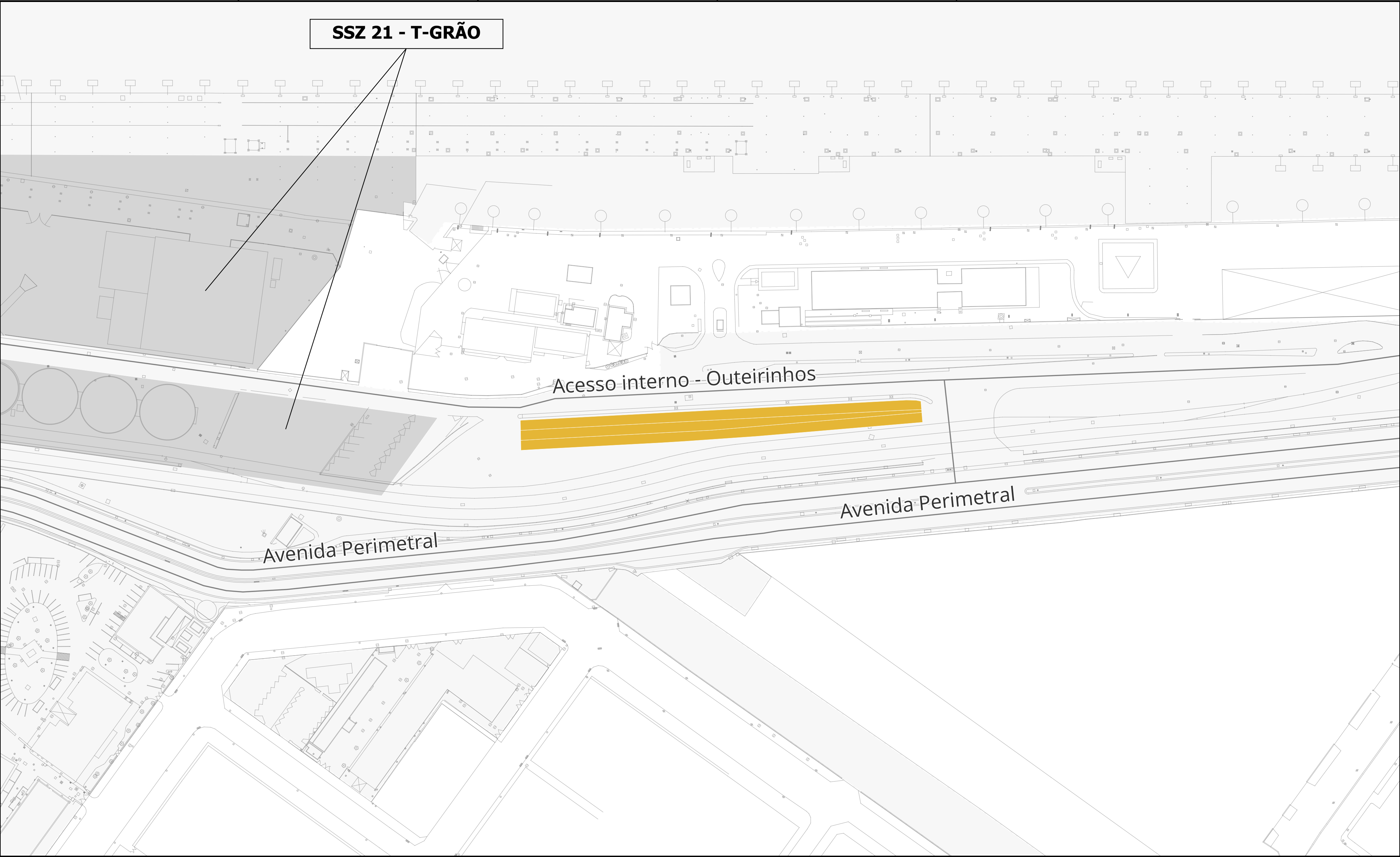
ANEXO I – DELIMITAÇÃO DAS FAIXAS DINÂMICAS



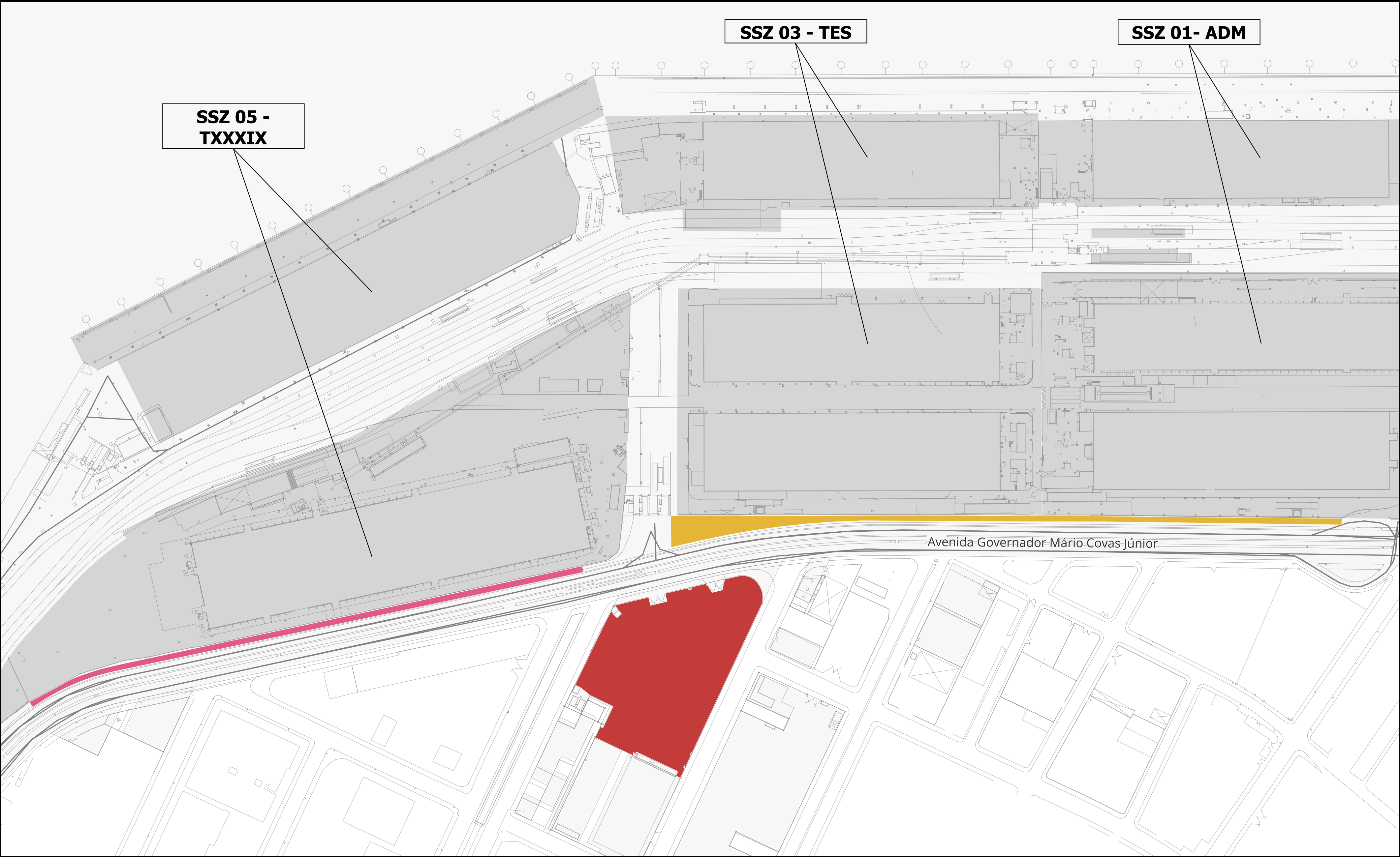
LEGENDA		ORIENTAÇÃO	OBSERVAÇÕES	REFERÊNCIAS	PORTO DE SANTOS AUTORIDADE PORTUÁRIA		AUTORIDADE PORTUÁRIA DE SANTOS DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE NEGÓCIOS E REGULAÇÃO		Nº DE REFERÊNCIA 1-VII-12275	
ÁREAS ARRENDADAS/TERMINAIS			- TRAÇADO PASSÍVEL DE VERIFICAÇÃO MEDIANTE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO, CASO SOLICITADO PELA AUTORIDADE PORTUÁRIA.	- BASE CADASTRAL DA AUTORIDADE PORTUÁRIA DE SANTOS (SIRGAS 2000). - BASE GEORREFERENCIADA DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO E ZONEAMENTO (PDZ) DO PORTO DE SANTOS (2020)		PROJETO: MAPEAMENTO DAS FAIXAS DINÂMICAS DO PORTO DE SANTOS	DIPRE	ANDERSON POMINI	FOLHA nº: 1 de 9	REVISÃO nº: 00
ÁREA DO PORTO ORGANIZADO (POLIGONAL)							DINEG	GUSTAVO SALVADOR PEREIRA		
ACESSOS RODOVIÁRIOS INTERNOS							SUPOR	BRUNO TOLINO	ESCALA 1:1500	
FAIXA DINÂMICA - SSZ 16							GEGPC	KLEBER BARALDO		
FAIXA DINÂMICA - SSZ 16E										
FAIXA DINÂMICA - SSZ 14				DESENHO: MARGEM ESQUERDA I			SUBSTITUI O DE nº SUBSTITUÍDO PELO DE nº			



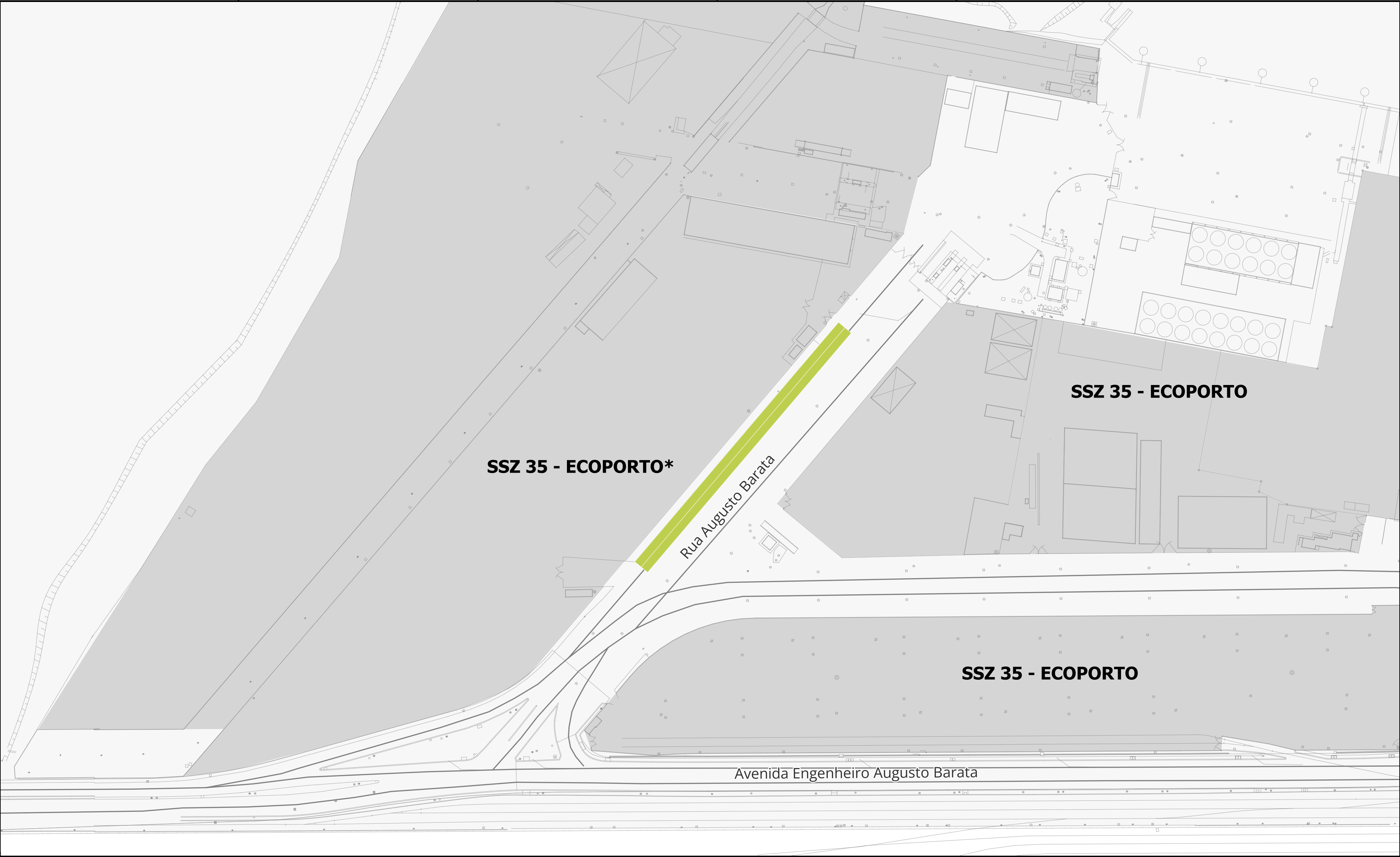
LEGENDA		ORIENTAÇÃO		OBSERVAÇÕES		REFERÊNCIAS		AUTORIDADE PORTUÁRIA DE SANTOS				Nº DE REFERÊNCIA	
ÁREAS ARRENDADAS/TERMINAIS				- TRAÇADO PASSÍVEL DE VERIFICAÇÃO MEDIANTE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO, CASO SOLICITADO PELA AUTORIDADE PORTUÁRIA.		- BASE CADASTRAL DA AUTORIDADE PORTUÁRIA DE SANTOS (SIRGAS 2000). - BASE GEORREFERENCIADA DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO E ZONEAMENTO (PDZ) DO PORTO DE SANTOS (2020)				DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE NEGÓCIOS E REGULAÇÃO		1-VII-12275	
DATA: 01/12/2025													
ÁREA DO PORTO ORGANIZADO (POLIGONAL)								FOLHA nº: 2 de 9		REVISÃO nº: 00			
ACESSOS RODOVIÁRIOS INTERNOS								ESCALA 1:2000					
FAIXA DINÂMICA - SSZ 12													
FAIXA DINÂMICA - SS10/SSZ 08													
								PROJETO:		DIPRE ANDERSON POMINI			
								MAPEAMENTO DAS FAIXAS DINÂMICAS DO PORTO DE SANTOS		DINEG GUSTAVO SALVADOR PEREIRA			
										SUPOR BRUNO TOLINO			
										GEGPC KLEBER BARALDO			
								DESENHO:					
								MARGEM ESQUERDA II					
										SUBSTITUI O DE nº			
										SUBSTITUÍDO PELO DE nº			

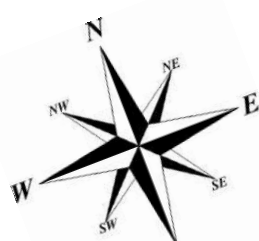


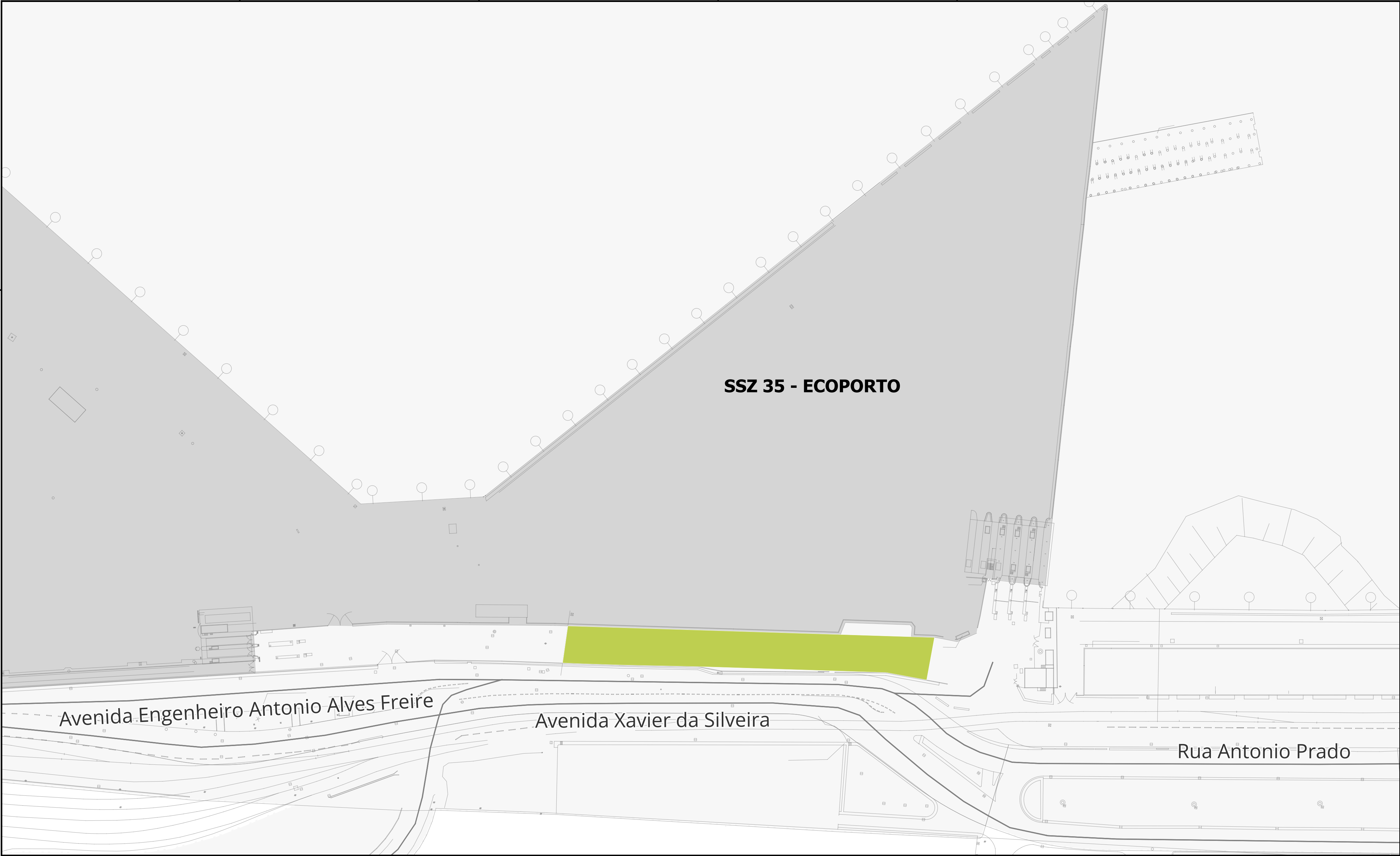
LEGENDA		ORIENTAÇÃO		OBSERVAÇÕES		REFERÊNCIAS		PORTO DE SANTOS AUTORIDADE PORTUÁRIA			AUTORIDADE PORTUÁRIA DE SANTOS DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE NEGÓCIOS E REGULAÇÃO		Nº DE REFERÊNCIA 1-VII-12275		
ÁREAS ARRENDADAS/TERMINAIS				- TRAÇADO PASSÍVEL DE VERIFICAÇÃO MEDIANTE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO, CASO SOLICITADO PELA AUTORIDADE PORTUÁRIA.		- BASE CADASTRAL DA AUTORIDADE PORTUÁRIA DE SANTOS (SIRGAS 2000). - BASE GEORREFERENCIADA DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO E ZONEAMENTO (PDZ) DO PORTO DE SANTOS (2020)				01/12/2025		FOLHA nº: 3 de 9		REVISÃO nº: 00	
ÁREA DO PORTO ORGANIZADO (POLIGONAL)															
ACESSOS RODOVIÁRIOS INTERNOS															
FAIXA DINÂMICA - SSZ 21															
										ESCALA 1:1000		SUBSTITUI O DE nº			
												SUBSTITUÍDO PELO DE nº			



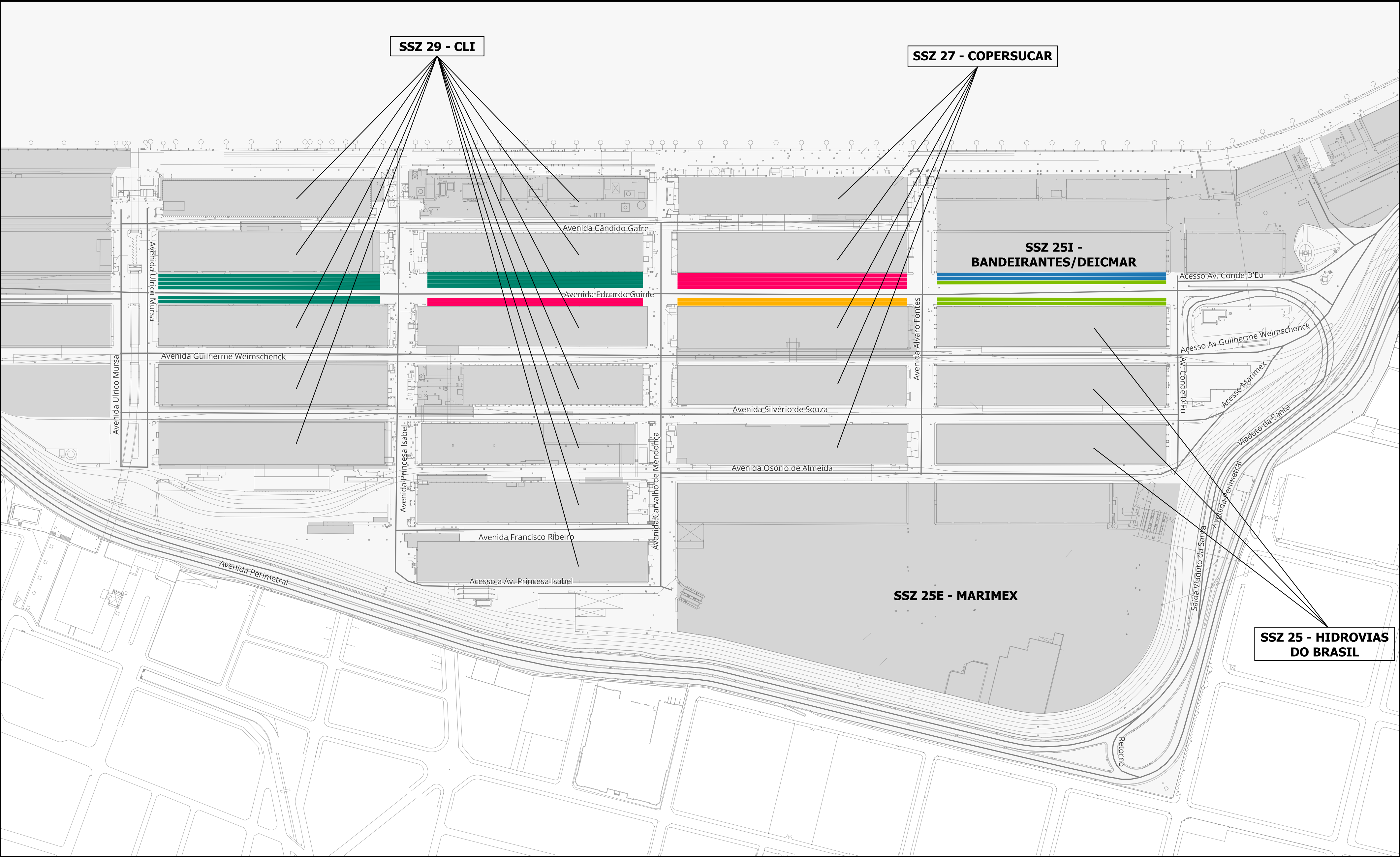
LEGENDA		ORIENTAÇÃO		OBSERVAÇÕES		REFERÊNCIAS		AUTORIDADE PORTUÁRIA DE SANTOS				Nº DE REFERÊNCIA			
ÁREAS ARRENDADAS/TERMINAIS				- TRAÇADO PASSÍVEL DE VERIFICAÇÃO MEDIANTE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO, CASO SOLICITADO PELA AUTORIDADE PORTUÁRIA.		- BASE CADASTRAL DA AUTORIDADE PORTUÁRIA DE SANTOS (SIRGAS 2000).		DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE NEGÓCIOS E REGULAÇÃO				1-VII-12275			
ÁREA DO PORTO ORGANIZADO (POLIGONAL)														DATA: 01/12/2025	
ACESSOS RODOVIÁRIOS INTERNOS								PROJETO:		DIPRE ANDERSON POMINI		FOLHA nº:		REVISÃO nº:	
FAIXA DINÂMICA - SSZ 05								MAPEAMENTO DAS FAIXAS DINÂMICAS DO PORTO DE SANTOS		DINEG GUSTAVO SALVADOR PEREIRA		4 de 9		00	
FAIXA DINÂMICA - SSZ 03								DESENHO:		SUPOR BRUNO TOLINO		ESCALA 1:1.600			
FAIXA DINÂMICA - SSZ 01										GEGPC KLEBER BARALDO					
								SUBSTITUI O DE nº							
						PONTA DA PRAIA		SUBSTITUÍDO PELO DE nº							



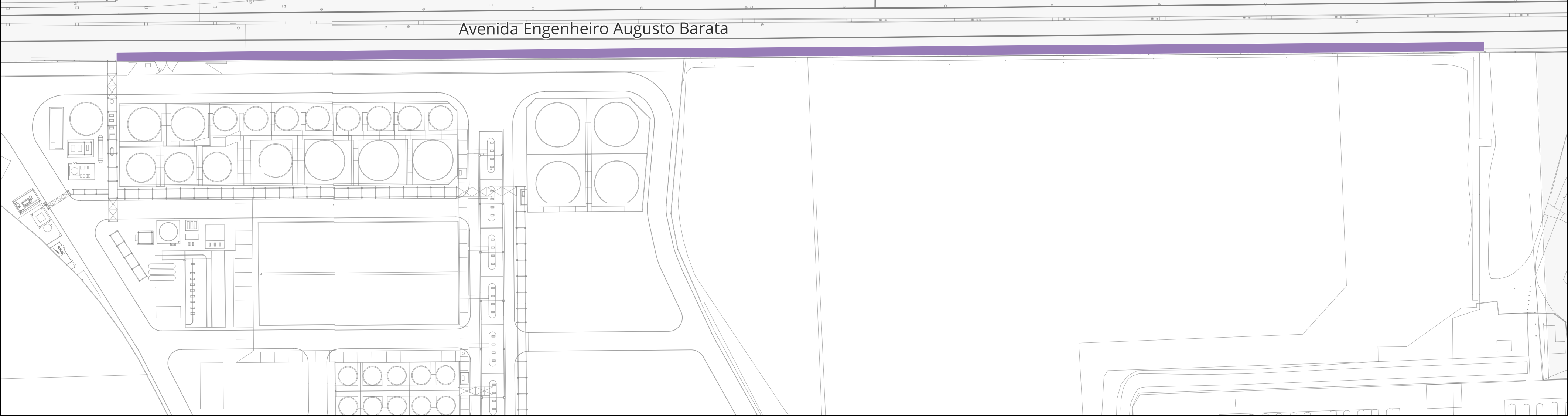
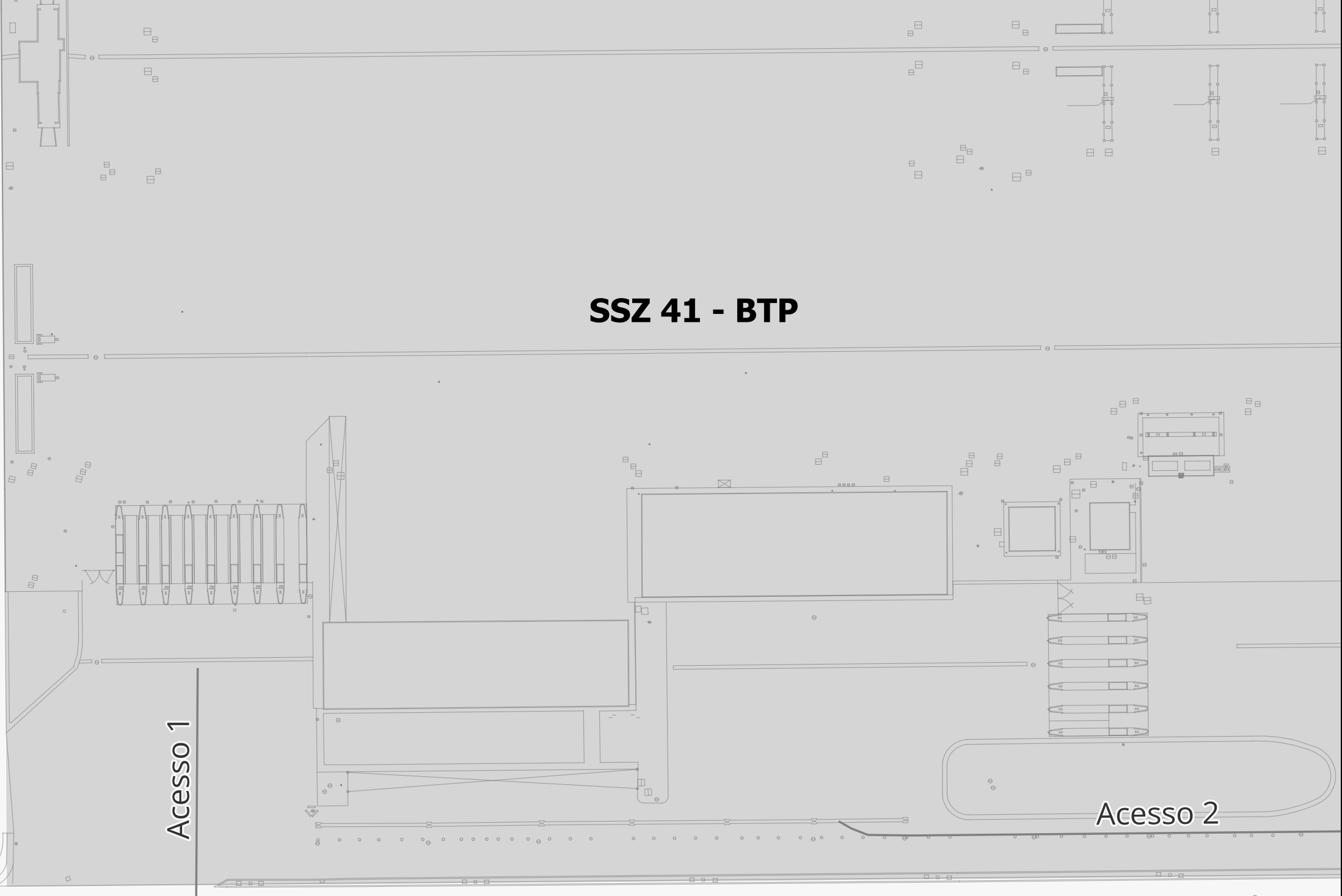
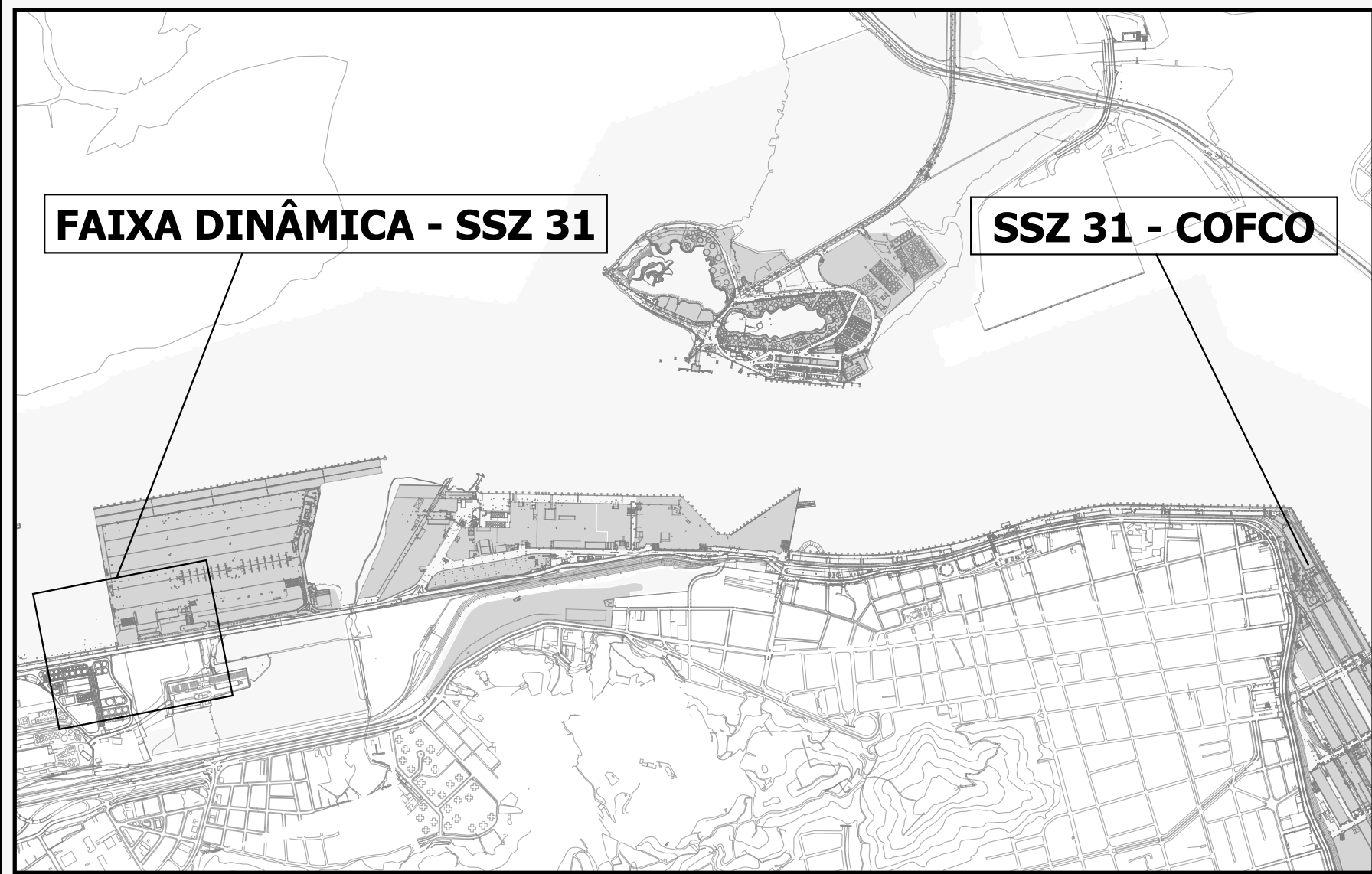
LEGENDA		ORIENTAÇÃO		OBSERVAÇÕES		REFERÊNCIAS		AUTORIDADE PORTUÁRIA DE SANTOS				Nº DE REFERÊNCIA			
ÁREAS ARRENDADAS/TERMINAIS				- TRAÇADO PASSÍVEL DE VERIFICAÇÃO MEDIANTE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO, CASO SOLICITADO PELA AUTORIDADE PORTUÁRIA. - *CONTRATO DE TRANSIÇÃO DIPRE-DINEG/14.2025 (TERMARES)		- BASE CADASTRAL DA AUTORIDADE PORTUÁRIA DE SANTOS (SIRGAS 2000). - BASE GEORREFERENCIADA DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO E ZONEAMENTO (PDZ) DO PORTO DE SANTOS (2020)		DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE NEGÓCIOS E REGULAÇÃO				1-VII- 12275			
ÁREA DO PORTO ORGANIZADO (POLIGONAL)												DATA: 01/12/2025			
ACESSOS RODOVIÁRIOS INTERNOS								PROJETO:		DIPRE ANDERSON POMINI		FOLHA nº:		REVISÃO nº:	
FAIXA DINÂMICA - SSZ 35								MAPEAMENTO DAS FAIXAS DINÂMICAS DO PORTO DE SANTOS		DINEG GUSTAVO SALVADOR PEREIRA		5 de 9		00	
								SUPOR BRUNO TOLINO		ESCALA 1:1.200					
								GEGPC KLEBER BARALDO		SUBSTITUI O DE nº					
										SUBSTITUÍDO PELO DE nº					



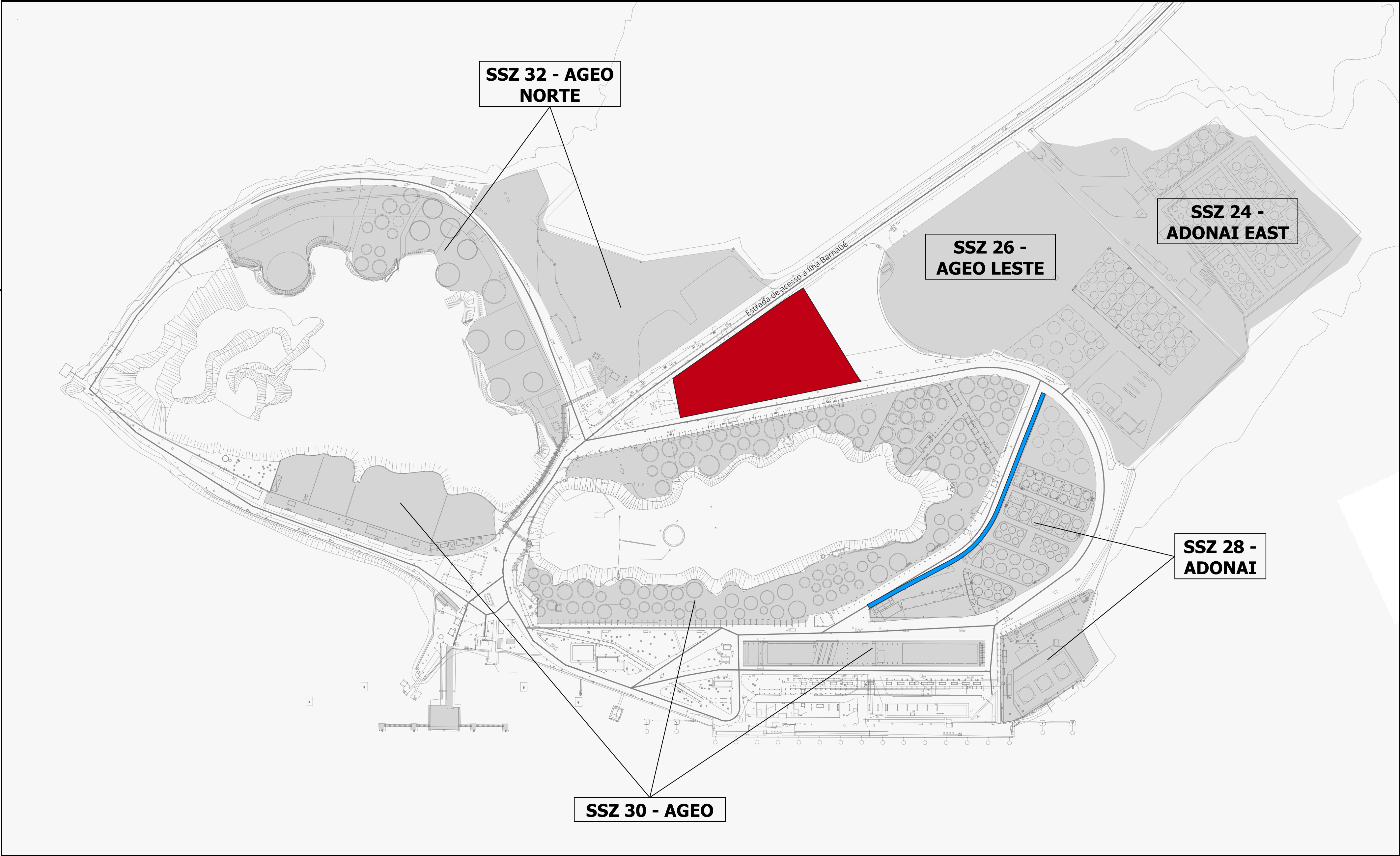
LEGENDA		ORIENTAÇÃO		OBSERVAÇÕES		REFERÊNCIAS		AUTORIDADE PORTUÁRIA DE SANTOS			Nº DE REFERÊNCIA		
ÁREAS ARRENDADAS/TERMINAIS				- TRAÇADO PASSÍVEL DE VERIFICAÇÃO MEDIANTE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO, CASO SOLICITADO PELA AUTORIDADE PORTUÁRIA.		- BASE CADASTRAL DA AUTORIDADE PORTUÁRIA DE SANTOS (SIRGAS 2000). - BASE GEORREFERENCIADA DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO E ZONEAMENTO (PDZ) DO PORTO DE SANTOS (2020)		 DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE NEGÓCIOS E REGULAÇÃO		1-VII-12275			
DATA: 01/12/2025													
ÁREA DO PORTO ORGANIZADO (POLIGONAL)								DIPRE ANDERSON POMINI		FOLHA nº: 6 de 9		REVISÃO nº: 00	
ACESSOS RODOVIÁRIOS INTERNOS								DINEG GUSTAVO SALVADOR PEREIRA		ESCALA 1:1.200			
FAIXA DINÂMICA - SSZ 35		SUPOR BRUNO TOLINO											
		GEGPC KLEBER BARALDO		SUBSTITUIÇÃO DE nº									
						SUBSTITUÍDO PELO DE nº							

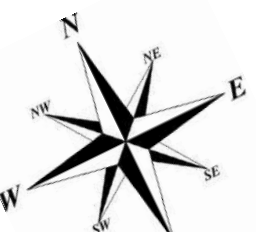


LEGENDA		ORIENTAÇÃO		OBSERVAÇÕES		REFERÊNCIAS		PORTO DE SANTOS AUTORIDADE PORTUÁRIA		DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE NEGÓCIOS E REGULAÇÃO		Nº DE REFERÊNCIA 1-VII-12275	
ÁREAS ARRENDADAS/TERMINAIS				- TRAÇADO PASSÍVEL DE VERIFICAÇÃO MEDIANTE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO, CASO SOLICITADO PELA AUTORIDADE PORTUÁRIA.		- BASE CADASTRAL DA AUTORIDADE PORTUÁRIA DE SANTOS (SIRGAS 2000). - BASE GEORREFERENCIADA DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO E ZONEAMENTO (PDZ) DO PORTO DE SANTOS (2020)		PROJETO: MAPEAMENTO DAS FAIXAS DINÂMICAS DO PORTO DE SANTOS		DESENHO: OUTEIRINHOS II		DATA: 01/12/2025	
ÁREA DO PORTO ORGANIZADO (POLIGONAL)												FOLHA nº:	REVISÃO nº:
ACESSOS RODOVIÁRIOS INTERNOS												7 de 9	00
FAIXA DINÂMICA - SSZ 29												ESCALA 1:2.500	
FAIXA DINÂMICA - STS 25E												SUBSTITUI O DE nº	
FAIXA DINÂMICA - SSZ 27												SUBSTITUÍDO PELO DE nº	
FAIXA DINÂMICA - SSZ 25I													
FAIXA DINÂMICA - SSZ 25													



LEGENDA		ORIENTAÇÃO		OBSERVAÇÕES		REFERÊNCIAS		PORTO DE SANTOS AUTORIDADE PORTUÁRIA DE SANTOS				Nº DE REFERÊNCIA 1-VII-12275			
ÁREAS ARRENDADAS/TERMINAIS				- TRAÇADO PASSÍVEL DE VERIFICAÇÃO MEDIANTE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO, CASO SOLICITADO PELA AUTORIDADE PORTUÁRIA.		- BASE CADASTRAL DA AUTORIDADE PORTUÁRIA DE SANTOS (SIRGAS 2000). - BASE GEORREFERENCIADA DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO E ZONEAMENTO (PDZ) DO PORTO DE SANTOS (2020)		DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE NEGÓCIOS E REGULAÇÃO		DATA: 01/12/2025		FOLHA nº: 8 de 9			
REVISÃO nº: 00															
ÁREA DO PORTO ORGANIZADO (POLIGONAL)								PROJETO:		DIPRE ANDERSON POMINI		DINEG GUSTAVO SALVADOR PEREIRA		ESCALA 1:1.200	
ACESSOS RODOVIÁRIOS INTERNOS								MAPEAMENTO DAS FAIXAS DINÂMICAS DO PORTO DE SANTOS		SUPOR BRUNO TOLINO		GEGPC KLEBER BARALDO		SUBSTITUIÇÃO DE nº	
FAIXA DINÂMICA - SSZ 31						DESENHO:				SUBSTITUÍDO PELO DE nº					
						ALAMOA									



LEGENDA		ORIENTAÇÃO		OBSERVAÇÕES		REFERÊNCIAS		AUTORIDADE PORTUÁRIA DE SANTOS				Nº DE REFERÊNCIA			
ÁREAS ARRENDADAS/TERMINAIS				- TRAÇADO PASSÍVEL DE VERIFICAÇÃO MEDIANTE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO, CASO SOLICITADO PELA AUTORIDADE PORTUÁRIA.		- BASE CADASTRAL DA AUTORIDADE PORTUÁRIA DE SANTOS (SIRGAS 2000). - BASE GEORREFERENCIADA DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO E ZONEAMENTO (PDZ) DO PORTO DE SANTOS (2020)				DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE NEGÓCIOS E REGULAÇÃO		1-VII-12275			
Nº DE REFERÊNCIA															
ÁREA DO PORTO ORGANIZADO (POLIGONAL)								DATA:		01/12/2025					
ACESSOS RODOVIÁRIOS INTERNOS								FOLHA nº:		9 de 9		REVISÃO nº:		00	
FAIXA DINÂMICA SSZ 30, SSZ 32 E SSZ 26								ESCALA		1:2500					
FAIXA DINÂMICA SSZ 28 E SSZ 24		SUBSTITUIÇÃO DE nº		SUBSTITUÍDO PELO DE nº											